



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2014,
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS – CASAL E A SRA. JOSEFA QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO
SILVA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra Estrutura, sediada na rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante, denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLECIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e Vice-Presidente de Gestão Corporativa **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57 SSP/AL, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e a **Sra. JOSEFA QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.164.754-17, residente em Taquarana/AL, doravante, denominada simplesmente LOCADORA e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 10138/2018, C.I. nº 169/2018 – CAF. UN AGRESTE, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste no percentual de 4,4800% (Quatro vírgula quatro mil e oitocentos por cento), correspondente a variação do IPCA acumulado de Agosto de 2017 a Julho de 2018, passando o valor mensal de R\$ 425,93 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos) para R\$ 445,01 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e um centavo) e o valor global de R\$ 5.111,16 (Cinco mil, cento e onze reais e dezesseis centavos) para R\$ 5.340,12 (Cinco mil, trezentos e quarenta reais e doze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa pertinente ao reajuste estabelecido na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.131.300 – UN AGRESTE
- Grupo de Despesa. 300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica.307.319 – Aluguel de Imóveis

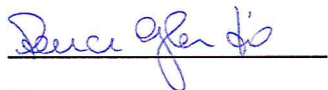
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

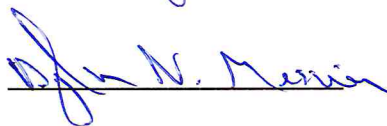
Maceió, 06 de novembro de 2018


WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

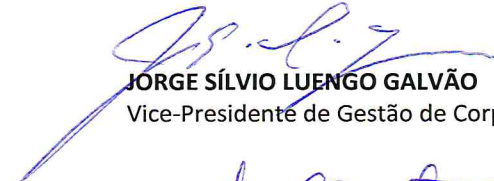
TESTEMUNHAS:



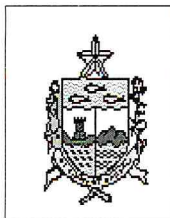
Josefa Quitéria da Conceição Silva



Jorge Silvio Luengo Galvão


JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão de Corporativa/CASAL


JOSEFA QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO SILVA
P/ CONTRATADA



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**ANEXO I
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2014
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Mês	Valor R\$
1º mês	445,01
2º mês	445,01
3º mês	445,01
4º mês	445,01
5º mês	445,01
6º mês	445,01
7º mês	445,01
8º mês	445,01
9º mês	445,01
10º mês	445,01
11º mês	445,01
12º mês	445,01
TOTAL GLOBAL: R\$ 5.340,12	

* Josefa Quitéria da Conceição Silva

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2014 (J.A.)